



CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.741.480/0001-38, com sede à Avenida 7 de Junho, nº 676, Centro, Tobias Barreto/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO**, portador do CPF sob N.º 971.840.555-00 e do RG de N.º 1.389.454 SSP/SE, E **AUTO POSTO DO TINHO EIRELLI**, CNPJ 27.983.530/0001-53, situada à Rodovia Antônio Carlos Valadares, 3500, Bairro Cruz- Zona Rural, Tobias Barreto/SE, neste ato representado pelo Sr. Wellington Andrade de Oliveira, CPF nº 531.910.995-49 e RG nº 908.629 SSP/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**

As partes supraqualificadas, firmam o presente termo aditivo ao Contrato suso aludido, em conformidade com a Lei 8.666/93 e com as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO, consubstanciada na CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (O preço proposto é fixo e irremovível. É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, porém, poderá haver revisão, repactuação ou **reequilíbrio econômico financeiro** durante o fornecimento, obedecendo aos índices de autorização do Governo Federal) que passa a conter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ADITAMENTO

2.1 Os valores estabelecidos na CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO, passam a ser de R\$ 28.650,08 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e oito centavos).

VALOR UNITÁRIO 4º TERMO ADITIVO (supressão)	QUANTIDADE DE LITROS	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO DO 5º TERMO ADITIVO	QUANTIDADE DE LITROS	VALOR TOTAL
---	----------------------	-------------	------------------------------------	----------------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

R\$ 5,69	6.204,777	R\$ 35.305,18	R\$ 5,45	5.256,896	R\$ 28.650,08
----------	-----------	---------------	----------	-----------	---------------

Parágrafo único: para os acréscimos serão considerados o consumo a partir da data de autorização, por parte da contratada, do referido reequilíbrio econômico financeiro, conforme demonstrativo, Anexo I deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanece em inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

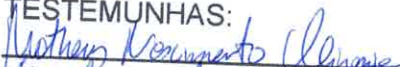

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual e forma na presença das testemunhas abaixo:

Tobias Barreto/SE, 11 de agosto de 2022


JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


AUTO POSTO DO TINHO EIRELLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

017.927.275.69
064.636.425.17